



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.243, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 51.941,07 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e um mil e sete centavos), com recursos repassados pelo governo federal, através do FNDE, destinado ao custeio do transporte de alunos, que será classificado da seguinte forma:

08.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

123610005.2.081 – Transporte de alunos da zona rural

05.288.0000.0000 – PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 51.941,07

Art. 2º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), para atender as seguintes dotações:

07.01 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

154520004.2.174 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....(F.156).....R\$ 240.000,00

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

13.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

267820004.2.021 – Conservação de Estradas Municipais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo....(F.411).....R\$ 200.000,00

185410009.2.178 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo...(F.443).....R\$ 50.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para a cobertura dos créditos abertos pelos Arts. 1º e 2º desta lei correrão à conta da anulação dos seguintes itens orçamentários:

08.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

123610005.2.080 – Transporte de alunos da zona urbana

05.288.0000.0000 – PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F.221).....R\$ 51.941,07

07.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154510004.1.002-Pavimentação e Recape

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
(0110000000000).....(F.117).....R\$ 440.000,00

13.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

267820004.2.021 – Conservação de Estradas Municipais

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....(F.415).....R\$ 10.000,00

185410009.2.079 - Manutenção e Limpeza de Vias Públicas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F.425).....R\$ 40.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES Assinado de forma
FAVARO:26686 digital por RUY
DIOMEDES
107883 FAVARO.26686107883

RUY DIOMEDES FAVARO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.

JOSE APARECIDO Assinado de forma digital
VOLTOLIM:01551 por JOSE APARECIDO
913810 VOLTOLIM:01551913810

JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM

- Secretário de Administração -